

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017**

***“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00”.***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Plenária, aprovou e fica sancionada a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente:

10.Secretaria de Saúde e Assistência Social  
10.301.0017.2040. Aquisição e Manutenção dos Veículos  
3.3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... (323).....R\$  
15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

10.Secretaria de Saúde e Assistência Social  
10.301.0017.2040. Aquisição e Manutenção dos Veículos  
3.3.3.9.0.30. Material de Consumo..... (322) ..... R\$  
15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de março de 2017.**

**ROVADOSCHI**

**EDMAR PEDRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 021/2017**

**Senhor Presidente:  
Senhores (as) Vereadores (as)**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

Tal projeto se faz necessário para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**